



=LEI Nº 1.238, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a ADILSON PROTÁZIO DE ARVELLOS, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, localizada à rua Edson de Souza, nesta cidade, medindo 12,00 m. (Doze metros) nas linhas de frente e de fundos por 15,00 m. (Quinze metros) de cada lado, totalizando 180,00 m². (Cento e oitenta metros quadrados), com frontando com Tenda Espírita Oxalá e Bráz Joaquim de Lima, ou com quem haja de confrontar, onde o donatário construiu sua casa residencial por força do Alvará nº 139/79, de 01/10/79.

Art. 2º - Serão de responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.


- Prefeito Municipal -